

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38**

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal do trabalho, Assistência Social e Cidadania é a gestora da Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial. Conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 em seu art. 15, incisa V c/c com a art.23, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei.

Considerando a função de comando único das ações e eletivo funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Municipal - FMAS;

Considerando o Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade em que se insere o Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CREAM, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o Cadastro único - CADUN e os Benefícios Eventuais;

Considerando o atendimento as demandas do Serviço de Proteção e Atendimento as Famílias e Indivíduos - PAEFI, do Serviço Especializado em Abordagem Social, do Espaço de Acolhimento a Criança e Adolescente - EACA, do Centro de Convivência da Pessoa Idosa - CCPI, do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços - PSC, e do Serviço de Proteção especial para pessoas com deficiência, Idosa e suas famílias, da Associação Beneficente de Educação e Neurofuncional Milton Melo - ABENMM, da Comunidade Terapêutica Jeová Rafah, da Associação da Pessoa com Deficiência- ADEMA.

Resolvemos proceder a Licitação para registro de preços; aquisição de kits cestas básicas, sendo que serão adquiridos de forma futura e eventual, com entrega parcelada de 7000 (sete mil), unidades de cestas básicas embaladas em fardos transparentes e resistentes.

As Cestas Básicas se destinam as ações socioassistencias promovidas e coordenadas SEMAS no enfrentamento à pobreza e na prestação de serviços voltados a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e das políticas de atenção especial a família, a mulher, a infância, a adolescência, ao idoso e a população portadora de deficiência.

Ademais, os Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade atendem uma demanda expressiva de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos em gravidade extrema, que necessitam das ações socioassistenciais para garantia do mínimo alimentar.

No que se refere ao procedimento licitatório, tem-se como objeto a aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38**

mercado, portanto, passível de realização pela modalidade Pregão, nos termos expressos a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, bem como Decreto 10.024/2019, assim como as demais previsões normativas aplicáveis.

Reafirma-se a aplicabilidade da modalidade Pregão por ser procedimento licitatório célere e pela possibilidade de utilização de recursos de tecnologia da informação (Art. 2º, § 1º da Lei nº 10.520/2002), atendendo ao que determina o Decreto Municipal nº 003/2021 estabelece que os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais de enfrentamento a situação econômico - financeira vivenciada.

Por oportuno, destacamos que com relação aos Benefícios Eventuais, que segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) que compõe a Proteção Social Básica, que consiste no trabalho social com as famílias de caráter continuado.

Considerando o atendimento a população através de **08 (oito) CRÁS, 01(UM) CREAM (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIEMNTO A MULHER) e 01(UM) CREAS (CENTRO DE ATENDIEMNTO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

A título de exemplo, apenas o CRAS Polo 04 é referenciado por 5.000 (Cinco Mil) famílias segundo o diagnóstico, tendo aproximadamente 500 famílias atendidas mensais, quanto ao



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38**

atendimento grupal individual, ressaltando que o CRAS cobre Zona Rural (ilhas), 25 localidades.

Neste sentido, estão chegando ao conhecimento de todos os órgãos supracitados da Assistência Social, situações de famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de atendimento emergencial no que concerne a concessão de benefícios eventuais (cesta básica). O CRAS Polo 04, por exemplo, visando à garantia do direito das comunidades, juntamente com a Secretaria de Assistência Social fez o atendimento de 273 Famílias de Fevereiro a Junho de 2021, com concessão de cesta básica em caráter emergencial.

Destaca-se que estão chegando relações de famílias que necessitam de cestas básicas e a equipe técnica do CRAS faz o cadastro e inclui na relação de visita domiciliar e na lista de cesta básica. Importante ressaltar que todo esse processo é realizado seguindo orientações do DGESUAS.

CONSIDERAÇÕES:

- Considerando que é de conhecimento público, que esta unidade possui estreita relação com as suas comunidades de abrangência, e por isso as Lideranças Comunitárias, Diretores de Escolas e Agente Comunitários de Saúde, encaminharam ao CRAS relações das famílias que estão em situação de vulnerabilidade social de suas comunidades.
- Considerando que o CRAS polo 04, por exemplo, depende de recursos encaminhados da Secretaria de Assistência social e que a o setor de benefícios eventuais já encaminhou 273 cestas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

para o referido CRÁS, nesse período, porém, a demanda encaminhada não conseguiu abranger todas as famílias.

- Considerando que o CRAS Polo 04, por exemplo, possui atualmente uma relação com 383 famílias para concessão de cesta básica, sendo que destas já foram atendidas 273 famílias, em situação de vulnerabilidade social.

- Considerando que um grande percentual das famílias encaminhadas aos órgãos da Assistência não possui nenhum tipo de benefício (Auxílio Emergencial, Bolsa Família, Aposentadoria por Invalidez, Benefício de Prestação Continuada, Seguro Defeso), e que muitos responsáveis por estas famílias estão desempregados.

Assim, ciente da responsabilidade do município, a Secretaria de Assistência Social eventualmente necessita da Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Kit Cestas Básicas, com o intuito de dar continuidade aos atendimentos dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e as demandas dos serviços sócio assistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na região urbana, rural e ilhas do Município de Abaetetuba em atendimento as famílias e indivíduos em situação de riscos e vulnerabilidade social

Por conseguinte, destaca-se como rege a Lei n°. 8.666/93, que o serviço de fornecimento de kit cestas básicas, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38**

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas extraordinárias e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de atender a população em risco e vulnerabilidade social. Nesse sentido, planejamos a contratação do referente serviço com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando solução de continuidade da prestação dos relevantes serviços públicos prestados.

Destaca-se que a atual demanda revela-se prioritária, para comportar o considerável aumento da demanda e a imprevisibilidade no qual vivemos e sobre o qual desafia-nos exercer com qualidade o poder de antecipação dos insumos e provisões que serão necessárias, obrigando-nos a não subestimar os riscos e vulnerabilidades.

Neste sentido, famílias que nunca haviam necessitado da proteção da Assistência Social têm, atualmente, nessa Política Pública o amparo necessário para manutenção da vida e dignidade humana. A Secretaria Municipal de Assistência Social visa a recuperação e melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados, em especiais crianças, adolescentes, carentes, idosos e pessoas com deficiência.

Da mesma forma, a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política Pública de Seguridade Social não contributiva que provê os direitos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir proteção social e atendimento às necessidades básicas às famílias e indivíduos em situação de

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38**

vulnerabilidade e risco social decorrentes, inclusive, da falta de recursos mínimos para aquisição de alimentos, realidade cada vez mais presente em nosso município, fato esse que impele o município a mobilizar todos os esforços no sentido de cumprir com a missão de proteção social dos vulneráveis, sem, contudo, olvidar do amparo da legalidade para o socorro da população em situações como essa. Sabemos que os benefícios eventuais e emergenciais considerando o auxílio alimentação são partes das provisões, asseguradas pela Política Municipal de Assistência Social.

Estes benefícios são destinados exclusivamente para demandatários em acompanhamento por profissionais da Política Pública de Assistência Social do Município de Abaetetuba-PA; sendo que os Benefícios Eventuais e Emergenciais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. A concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais será destinada à família em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para a criança, idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública. Por seu turno ainda são seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social, Lei Federal N° 8.742/1993, o apoio e auxílio às famílias quando sob riscos circunstanciais, para os quais exige a oferta de auxílios em bens materiais ou em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais. Em termos específicos, evoca-se o art. 22 a referida norma, sobre o qual "entendem-se por benefícios eventuais as

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública" (Lei N° 8.742, /1993).

Por fim, necessária se faz a referida contratação de modo a possuímos os instrumentos necessários a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.

Abaetetuba, 23 de junho 2023.


JOSIANE DA COSTA BAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria N° 016/2021

Josiane da Costa Baia
Secretaria Mun. de Assistência Social
Portaria N° 016/2021-SEMAS